



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0296/2024

O Projeto de Lei nº 0296/2024 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0296/2024

Acrescenta inciso VII ao art. 26 da Lei nº 14.675, de 2009, que ‘Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências’, para possibilitar financiamento e subsídios, por meio do Fundo de Compensação Ambiental e Desenvolvimento, aos agricultores guardiões das atividades de conservação e preservação de sementes crioulas e de raças crioulas de animais domesticados.

Art. 1º Fica acrescentado inciso VII ao art. 26 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com a seguinte redação:

‘Art. 26.

.....

VII – financiar e subsidiar os agricultores guardiões das atividades de conservação e preservação de sementes crioulas e de raças crioulas de animais domesticados.’(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator